



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO Nº 5231/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ADITIVO Nº2.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, DE 16.03.2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.119/0001-37, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PETER NOGUEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF nº 110.524.217-09 e no RG sob o nº 3030106-SPTC, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 172, Centro, Mimoso do Sul, CEP: 29.400-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.074.167/0001-81, com sede na Rua Ladeira da Igualdade, Bairro Centro, Mimoso do Sul/ES. CEP: 29.400-000, neste ato representada pelo **Sr. VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.264.507-62 e RG 100923184 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Ladeira da Igualdade, s/nº, centro, Mimoso do Sul/ES-29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do que consta no Processo nº 2777/2024 e em consonância com o Parecer Jurídico de lavra do Dr. Lenilson Porcino Junior, Procurador Geral do Município, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato, que se regerá no que couber, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 035/2023.

1.2. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 035/2023, de **16.03.2023**, cujo objeto é a **CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DIONIZIO JOSÉ DA COSTA, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA MARIA JOSEFINA DE REZENDE, BAIRRO SERRA, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914021/2021/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 20 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este aditivo está previsto na Cláusula Décima do referido contrato e, tem por fundamento o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo Município de Mimoso do Sul conforme dispõe o Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
CONT. SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Mimoso do Sul-ES, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

Representado pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal
Peter Nogueira Da Costa
Contratante

VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO EIRELI

Valtecir Trintin Santório
Contratada